



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.327 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Suspende o expediente na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Pronto Socorro, Santa Casa, coleta de lixo, varrição das ruas, Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito) e Departamento de Fiscalização (fiscais) funcionarão normalmente durante esse dia.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/03/2022.

Neiva de Barros Oliveira